



**Extrato da Ata da Reunião da
Comissão do Fundo de Assistência realizada em
06/05/2024**



1 Às dezessete horas de seis de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, consignou-se as
2 seguintes presenças: Membros da Comissão do Fundo de Assistência para Gestão 2024/2025
3 (Portaria nº 10/2024) - **Dra. Danyelle Cristine Marini; Dra. Susana Yaskara Borches**
4 **Herrera; Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz e Dra. Rosilene Martins;** Membros da
5 Comissão de Apoio à Comissão do Fundo de Assistência (Portaria nº 06/2024) - **Dra. Luciana**
6 **Maria Leite Ferraz e Dra. Luciane M. Ribeiro Neto.**

7 **Ausência justificada: Dra. Pamela França do Nascimento e Dra. Amouni M. Mourad.**

8 **1.DISSCUSSÃO E APROVAÇÃO:**

9 **1.1. Protocolo nº 3436522 de 01/04/2024 (presencial) e Protocolo nº 3458812 de**
10 **19/04/2024 (documentos encaminhados por e-mail em 02/04, 03/04 e 13/04) -**
11 **LHRP**

12 A Comissão de Apoio apresentou à Comissão de Fundo de Assistência os documentos
13 protocolados pela Dra. LHRP, CRF-SP x15xxx. A solicitante não atende ao disposto no artigo
14 1º da Resolução CFF nº 748/2023, pois a profissional não se enquadra na definição de
15 necessitados e, simultaneamente, na de enfermos ou inválidos. Os documentos apresentados
16 necessários para comprovação de enquadramento como necessitado e, simultaneamente,
17 como enfermo ou inválido são do cônjuge.

18 **Decisão:** Analisando a documentação apresentada a Comissão decide oficial o requerente,
19 informando que não foi deferido o benefício, haja vista o não atendimento ao disposto na
20 Resolução CFF nº 748/2023.

21 **1.2. Protocolo nº 3437434 de 02/04/2024 em atendimento ao Ofício nº 17991/2023**
22 **- EDS**

23 A Comissão de Apoio informou à Comissão de Fundo de Assistência que a Dra. EDS, CRF-SP
24 x69xxx, apresentou os documentos complementares para análise da situação econômica,
25 conforme previsto na Resolução CFF nº 748/2023, em atendimento ao **Ofício ATEND/REG/PJ**
26 **nº 17991/2023**. Em razão de constar no processo informação de benefício recebido pelo
27 INSS, com data de concessão de 28/12/2021 e prorrogação até 01/02/2024, torna-se inviável
28 a análise conclusiva sobre a situação econômica da requerente.

29 **Decisão:** Oficial a requerente solicitando informações, no prazo de 30 dias, sobre prorrogação
30 ou não de benefício de INSS.

31 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dezete horas e trinta minutos. Eu,
32 Luciane Maria Ribeiro Neto, redigi a presente ata.